

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Antonio João

ADMINISTRAÇÃO OSWALDO DE ALMEIDA MATTOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº280/85

Antonio João, 24 de maio de 1985.-

"Denominação de rua".

OSWALDO DE ALMEIDA MATTOS, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere. Faço a saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Passa denominar-se a rua Querino Ernesto Zanchet a rua sem denominação situada paralelamente a rua Benjamin Constant, nesta cidade;

Artigo 2º - Trata-se de justa homenagem a um dos fundadores deste município;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mes de maio do ano de 1985.


Oswaldo de Almeida Mattos
Prefeito Municipal